

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA CASA DE EPITÁCIO PESSOA GABINETE DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

5.406 **REQUERIMENTO Nº** /2023 **AUTOR: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE**

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Paraíba, que seja encaminhada manifestação desta Casa ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, e ao Excelentíssimo Senhor e Jean Francisco Bezerra Nunes, Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, solicitando a INSTALAÇÃO DE UMA CASA DE ACOLHIDA DA MULHER NO

MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB.

JUSTIFICATIVA

É crescente o número de casos de violência contra mulheres, não havendo distinção de classe, cor, raça ou idade. Segundo informações disponibilizadas nas pastas estaduais de segurança pública, houve um crescente número de feminicídios no país no ano de 2022, com

uma alta de 10,8% em relação a 2019 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública).

Nessa linha, tão relevante quanto uma persecução penal e policial adequada para a atuação repressiva e a implantação de iniciativas de cunho preventivo, e a promoção da

adequada proteção às vítimas desse tipo de violência.

Portanto, resta evidente a importância de implantação de espaços de acolhimento a mulheres vítimas de violência e seus filhos nos municípios paraibanos. Muitas das vezes, a falta de proteção e amparo adequados impede muitas mulheres de, com receio de novos atos de

violência, denunciarem os seus agressores.

A Casa de Acolhida Provisória da Mulher teria como sede o município de Serra Branca, porém atenderia as mulheres e seus filhos de toda a região.

As vítimas de violência que precisam de um lugar seguro poderão ficariam ficar no

local por até 15 dias, com assistência multidisciplinar (psicologia, jurídica e assistência social).

Diante do aqui exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 08 de agosto de 2023.

Deputado Estadual